



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
<b>ASSUNTO:</b> Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Angélica Leal Campello, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
<b>RELATORA:</b> Elisa da Silva de Freitas			
Parecer 069/ 2023	<b>PROCESSO:</b> <b>EI EF</b> <b>055.08/2023</b>	Comissão de Legislação para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental	<b>APROVADO EM:</b>  <b>15/12/2023</b>

## **1. 1. Introdução**

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal Maria Angélica Leal Campello.

## **2. Análise da Matéria**

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Angélica Leal Campello;
- b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Angélica Leal Campello.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

## **Voto da Relatora**

Em face ao exposto, a Relatora propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Angélica Leal Campello, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Angélica Leal Campello.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

**Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação infantil e para o Ensino Fundamental:**

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

**Conclusão do Pleno**

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2023.

**Conselheiros**

Cláudia Batista

Dináh Quesada Beck

Elisa da Silva de Freitas - **Relatora**

Elisangela Macedo

Gisele Perazzo

Janaína Gentil

Jenefan Leite

Maria Aparecida Pereira Reyer

Rosimeri Machado

Samira Feijó

Sílvia Barreto Soares

  
Maria Aparecida Pereira Reyer  
Presidente do CME

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:**

**SALVE VIDAS!**

**Rua Val Porto - 447 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS**